

EDITAL N.º ED/303/2023

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião realizada em 12 de junho do corrente ano deliberou aprovar a proposta do Programa de Voluntariado Jovem - Voluntaria-te, que se anexa. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio da Internet

Programa de Voluntariado Jovem

Introdução

O **Voluntaria-te** – Programa de Voluntariado Jovem é um programa da responsabilidade do Município de Braga, promovido pela Unidade da Juventude e cujos princípios são concordantes com a legislação em vigor, nomeadamente, a Lei n.º 71/98 de 3 de novembro, bases do enquadramento jurídico do voluntariado e regulada pelo decreto-lei nº 389/99 de 30 de setembro.

Este programa pretende incentivar a prática do voluntariado nos jovens, através da disponibilização de oportunidades potenciadoras de experiências diferenciadoras, reforçando valores como a colaboração, a participação e a cidadania ativa.

1. Descrição do Voluntaria-te

O Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem é um projeto que procura mobilizar todos os jovens que queiram ter uma experiência de voluntariado, ter um papel ativo e fazer a diferença na sua comunidade.

Permite ainda trabalhar a aquisição de *soft skills* e competências transversais, de grande utilidade para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens.

2. Destinatários

Jovens residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Braga com idades entre os 18e os 30 anos de idade, à data de início da ação de voluntariado para a qual se inscreve.

3. Objetivos

São objetivos específicos deste programa municipal:

- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional
- Potenciar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário
- Estimular junto dos jovens bracarenses princípios de Cidadania ativa
- Enriquecer e valorizar os CVs dos jovens participantes

4. Calendarização

O Programa de Voluntariado Jovem é proposto para ações de voluntariado que podem decorrer entre os meses de junho a setembro, preferencialmente. O voluntário pode inscrever-se, de acordo com a sua disponibilidade, em projetos com inscrição aberta, e em turnos semanais, sem limite máximo no número de projetos e turnos nos quais se inscreve.

5. Oportunidades

As oportunidades de voluntariado estão disponíveis no site da juventude, www.juventude.cm-braga.pt, na área da cidadania, pelo período em que as inscrições se encontrem abertas.

São também divulgadas nos meios de comunicação institucionais do Município.

6. Candidaturas

As candidaturas são efetuadas através de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição online disponível para o efeito no site da juventude www.juventude.cm-braga.pt.

Prestam-se esclarecimentos na Loja da Juventude (Edif. GNRation) dentro do horário de funcionamento.

Aquando da inscrição, os jovens voluntários deverão ter na sua posse os seguintes elementos:

- Comprovativo de domicílio fiscal (Certidão no Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no Município de Braga
- IBAN da conta do jovem voluntário candidato

7. Seleção

A seleção dos voluntários é realizada pela Unidade da Juventude.

Para a seleção dos jovens voluntários ter-se-á em consideração os seguintes fatores:

- O número de vagas necessárias para cada oferta de voluntariado
- A data de inscrição e o número de turnos e/ou projetos para os quais o jovem faz inscrição e demonstra disponibilidade para participar
- Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no Programa
- Equilíbrio de idades e género

A seleção de repetentes, ou seja, de jovens que já participaram no Programa em anos anteriores, é feita com base no feedback obtido do supervisor e avaliação informal realizada ao seu desempenho.

Os jovens selecionados são contactados pelo email indicado no formulário de inscrição. O voluntário deverá responder ao contacto no prazo máximo de 24h, caso contrário poderá ser efetuada a sua substituição.

Os jovens não selecionados são informados via email. No entanto, poderão ser contactados durante o decorrer do turno dos projetos, caso ocorram desistências/libertação de vagas.

8. Deveres do Município de Braga

O Município de Braga durante o decorrer do programa, com base na legislação, tem o dever para com o voluntário de:

- Atribuir uma bolsa monetária correspondente ao reembolso das despesas inerentes às atividades de voluntariado e suportar o pagamento da bolsa aos participantes (exceto em caso de falta, mesmo que justificada, à qual corresponderá perda da respetiva bolsa diária)
- Garantir a cobertura de um seguro de acidentes pessoais aos participantes envolvidos no Programa de Voluntariado, durante o período de duração do mesmo
- Atribuir ao jovem voluntário um certificado comprovativo da sua participação no projeto de voluntariado
- Promover a devida identificação do voluntário em exercício de funções

9. Deveres dos Voluntários

Os voluntários devem atuar em conformidade com a lei, cumprindo os preceitos do Programa de Voluntariado e as regras específicas de cada projeto.

Nos casos em que se verifique incumprimento das regras, ou ainda um comportamento incompatível/inaceitável nos domínios da assiduidade, pontualidade, respeito e salutar convivência com colegas e responsáveis, o voluntário poderá ser dispensado do Programa.

10. Considerações Finais

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Braga, que analisará a situação em causa.

Assinado por: **ROSA MARIA DA SILVA DIAS**
CANÁRIO
Num. de Identificação: 06528248
Data: 2023.06.06 16:18:27+01'00'